



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO CR N. 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Reformula o Grupo de Trabalho para Atualização da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (GTACNC TRT-2).*

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos da área judiciária de primeiro grau de jurisdição, bem como de revisão das normas consolidadas pela Corregedoria Regional neste tocante;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que estipula que a prestação jurisdicional é uma das áreas previstas na estrutura de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho; que os grupos de trabalho são colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar uma demanda definida no ato de criação e realizar, entre outras entregas, as propostas de normatização; e, ainda, que estes grupos são criados quando for necessário coordenar e envolver diferentes áreas para promover o debate e tomar deliberações a fim de obter alternativas de solução,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho para Atualização da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (GTACNC TRT-2) passa a ser regido na forma deste Ato.

Parágrafo único. O GTACNC TRT-2 tem o objetivo de apresentar minuta de Consolidação das Normas da Corregedoria para substituição ao [Provimento GP/CR n. 13, de 30 de agosto de 2006](#), no prazo de 6 (meses), facultada a renovação por igual(is) período(s), até a conclusão da atualização.

Art. 2º Fica designada a Corregedoria Regional como Unidade de Apoio Executivo (UAE) para realizar serviços de secretaria ao GTACNC TRT-2.

Art. 3º Integram o GTACNC TRT-2:

I – o(a) Corregedor(a) Regional, a quem compete a coordenação do Grupo;

II – o(a) Desembargador(a) Auxiliar da Corregedoria, a quem compete a vice-coordenação do Grupo;



III – os(as) Juízes(as) Auxiliares da Corregedoria Regional;

IV – o(a) Secretário(a) da Corregedoria Regional;

V – um(a) titular de Diretoria de Vara do Trabalho, indicada(o) pela Corregedoria Regional.

§ 1º Faculta-se ao GTACNC TRT-2 convidar ou ouvir sugestões de representantes das unidades judiciárias ou de órgãos externos que estejam envolvidos com a temática analisada.

§ 2º Na ausência dos(as) servidores(as) titulares das unidades indicadas, a participação nas reuniões convocadas e os demais trabalhos atribuídos devem ser conduzidos por seus(suas) substitutos(as) legais.

Art. 4º O GTACNC TRT-2 poderá reunir-se a qualquer tempo, sempre que necessário, por convocação da Coordenação.

Art. 5º Os membros do GTACNC TRT-2, indicados conforme o art. 4º deste Ato, são os seguintes:

I – Desembargadora do Trabalho Sueli Tomé da Ponte;

II – Desembargadora do Trabalho Beatriz Helena Miguel Jacomini;

III – Juíza Auxiliar da Corregedoria Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico;

IV – Juiz Auxiliar da Corregedoria Fábio Ribeiro da Rocha;

V – Juiz Auxiliar da Corregedoria Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira;

VI – Juíza Auxiliar da Corregedoria Paula Becker Montibeller Job;

VII – Secretária da Corregedoria, Vanessa Borelli Silva, matrícula 71048; e

VIII – Diretora da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo, Adriana Marcelle Silva, matrícula 136034.

Art. 6º Revoga-se o [ATO CR nº 1, de 30 de novembro de 2022](#).

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE  
Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.